

despacho conjunto n.º 827/2002, de 16 de Setembro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 2002.

10.1 — A bibliografia e a legislação a adoptar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constam do anexo do presente aviso, do qual faz parte integrante.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Recursos Florestais e entregue em mão na Secção de Expediente e Arquivo desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Avenida de João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo para a entrega da candidatura.

13 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza de vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- d) Indicação de todas as acções de formação profissional que frequentou, a submeter à apreciação do júri, bem como a respectiva duração de cada uma;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

14 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração autenticada do serviço a que pertence, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da sua duração;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para concurso, devidamente confirmadas pelos serviços;
- f) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções que exerce e que exerceu, explicando os respectivos períodos de duração.

15 — A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria Fernanda Galvão Rodrigues, chefe da Divisão Técnica.

Vogais efectivos:

Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho, técnico superior principal, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Joaquim Costa Cara de Anjo Lecoq, assessor principal.

Vogais suplentes:

Carlos Fernando Esteves de Sá Ramalho, técnico superior de 1.ª classe.

Manuel Inácio da Cruz Rosado, chefe de secção.

17 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria do Loreto Monteiro*.

ANEXO

Bibliografia e legislação a que se refere o n.º 10.1

- 1 — Noções gerais de organização do Estado:
 - 1.1 — Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais — competências.
- 2 — Estrutura orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - 3.1 — Regime de duração e horário de trabalho;
 - 3.2 — Classificação de serviço dos funcionários;
 - 3.3 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 3.4 — Quadros e carreiras;
 - 3.5 — Benefícios sociais;
 - 3.6 — Estatuto Disciplinar;
 - 3.7 — Regime de incompatibilidades;
 - 3.8 — Regime de prestação de serviços.
- 4 — Contabilidade pública:
 - 4.1 — Orçamento do Estado — princípios e regras orçamentais;
 - 4.2 — Dotações orçamentais, cabimento e regime duodecimal;
 - 4.3 — Noções gerais sobre receitas e despesas — suas principais classificações;
 - 4.4 — Conta de gerência — preparação, regras e procedimentos.
- 5 — Aprovisionamento e património:
 - 5.1 — Bens do Estado;
 - 5.2 — Regime jurídico de aquisições de bens e serviços;
 - 5.3 — Gestão patrimonial;
 - 5.4 — Inventário e cadastro.
- 6 — Expediente e arquivo:
 - 6.1 — Documentos — conceito e tipos;
 - 6.2 — Circuito de correspondência — registos de entrada e saída de documentos;
 - 6.3 — Classificação — conceito e sistema de classificação;
 - 6.4 — Arquivo — conceito e tipos de arquivo;
 - 6.5 — Prazo de conservação de documentos;
 - 6.6 — Microfilmagem — noção e função.
- 7 — Assuntos gerais:
 - 7.1 — Conservação, limpeza e segurança das instalações;
 - 7.2 — Noções gerais do regime geral relativo à disciplina e fiscalização de utilização de viaturas do Estado;
 - 7.3 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.
- 8 — Ética e transparência na Administração Pública:
 - 8.1 — Código do Procedimento Administrativo.

A delimitação das matérias do programa de provas de conhecimentos específicos acima referidos constará dos respectivos avisos de abertura.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 12 580/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, director de serviços de Desenvolvimento Rural, lugar constante no mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio (Lei orgânica da DRABI), tendo-se procedido à sua publicitação através de anúncio no jornal *24 Horas* e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, bem como na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri propôs, nos termos do disposto no n.º 5 do citado diploma, o candidato Fernando Ribeiro Delgado para desempenhar o cargo colocado a concurso.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri nas actas que integram o procedimento, é aceite a proposta do júri que considera o referido candidato como possuidor de competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido pelo que nomeio no cargo de director de serviços de Desenvolvimento Rural, o assessor principal da carreira de engenheiro Fernando Ribeiro Delgado, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais — Fernando Ribeiro Delgado, 47 anos, natural de Penafalcão, concelho de Proença-a-Nova.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Agronomia, pelo Instituto Superior de Agronomia, Lisboa.

3 — Experiência profissional:

- 1982 — estágio final de curso realizado na DRABI;
- 1984-1985 — professor da Escola C+S de Vila Velha de Ródão;
- 1985-1993 — técnico sucessivamente da DRABI, SIMA, IROMA e DGMAIAA;
- 1993-1996 — chefe de divisão de Mercados Agrícolas da DRABI;
- 1996-2004 — director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da DRABI.

4 — Formação profissional:

- Curso de Sistemas de Agricultura e Desenvolvimento;
- Curso de Formação de Formadores;
- Curso de Formadores em Política Agrícola Comum e Desenvolvimento Rural;
- Curso de Instituições e Políticas Comunitárias;
- Curso de Cenários de Evolução da PAC.

5 — Outros — apresentou cerca de cinco dezenas de comunicações em congressos, colóquios e seminários e elaborou ou participou na elaboração de cerca de duas dezenas de publicações, incluindo artigos em jornais e revistas. Desempenhou diversas missões específicas, entre as quais a participação portuguesa no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, mercado de ovinos e caprinos, o acompanhamento do mercado nacional de cereja, pêssago e ameixa, a coordenação dos trabalhos que levaram à criação das DOP e IGP na Beira Interior e a coordenação do grupo de trabalho que elaborou a proposta de medidas agro-ambientais para a Beira Interior. Integrou a comissão executiva do PDR 2000-2006 e do PDRu e coordenou as unidades técnicas de gestão do PAMAF e da medida AGRIS na Beira Interior. A convite do IEADR foi responsável como formador pelos módulos OCM das matérias gordas e transformação e comercialização, em quatro cursos de técnicos conselheiros em PAC, realizados no CNFT do Gil Vaz.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 12 581/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Maio de 2006:

Maria Teresa Oliveira de Brito Camba, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão — nomeada definitivamente, por reclassificação, sendo provida no lugar de assistente administrativa, no mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mantendo-se posicionada no escalão 1, índice 199, do sistema retributivo vigente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *João Correia de Oliveira*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 12 582/2006 (2.ª série). — Ao cessar funções de geólogo no IDRHa, por motivo de aposentação, apraz-me registar público louvor ao assessor principal, da carreira técnica superior, Dr. Joaquim Alberto da Paz Baptista, pelo espírito de iniciativa, eficiência, dinamismo, competência e profissionalismo que demonstrou na resolução de diversos trabalhos no âmbito da sua especialidade. Para com os colegas e superiores hierárquicos, sempre se manifestou disponível e com um espírito de solidariedade elevado.

Assim, é com toda a justiça digno do público louvor que agora subscrevo.

22 de Maio de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 12 583/2006 (2.ª série). — O Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa), resultante da fusão do Instituto de Hidráulica e Engenharia Rural e Ambiente (IHERA), com a Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (DGDR), ocorrida pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, pessoa colectiva pública, dotada de autonomia administrativa e património próprio, é o serviço central operativo do Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas que contribui para a reformulação da política sectorial no domínio do desenvolvimento rural e apoio à sua execução.

No âmbito da sua actividade, disponibiliza informação a entidades públicas e privadas, cujo custo deve ser suportado por essas entidades.

Assim, ao abrigo da alínea *i*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 136/97, de 31 de Maio, aplicável ao IDRHa de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, e da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — É aprovada em anexo a tabela de preços a cobrar pelos serviços prestados a terceiros pelo IDRHa.

2 — As reproduções de documentos ou certidões solicitadas no âmbito do exercício do direito ao acesso aos documentos administrativos são fornecidos pelo preço constante do despacho n.º 8617/2002, de 29 de Abril, do Ministro das Finanças.

3 — Os preços resultantes da tabela anexa serão actualizados anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor nacional do Instituto Nacional de Estatística.

4 — A tabela de preços começa a vigorar no dia imediato ao da publicação do presente despacho.

30 de Maio de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

ANEXO

Número de carta	Área (quilómetros quadrados)	Carta de solos — Preço de custo (em euros)	Aptidão agrícola — Preço de custo (em euros)	Aptidão florestal — Preço de custo (em euros)	Conjunto das três cartas	
					Preço de custo (em euros)	Desconto de 25 % (em euros)
13	170	42,37	10,59	10,59	63,56	47,67
14	1 263	314,81	78,70	78,70	472,22	354,16
15	958	238,79	59,70	59,70	358,18	268,64
16	667	166,25	41,56	41,56	249,38	187,04
17	2 560	638,10	159,52	159,52	957,15	717,86
18	1 888	470,60	117,65	117,65	705,89	529,42
19	658	164,01	41	41	246,02	184,51
20	2 560	638,10	159,52	159,52	957,15	717,86
21	1 574	392,33	98,08	98,08	588,49	441,37
23	543	135,35	33,84	33,84	203,02	152,26
24	2 560	638,10	159,52	159,52	957,15	717,68
25	1 517	378,12	94,53	94,53	567,18	425,39